



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DA PREFEITA

Rua Placido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.  
ARAPOTI – PARANÁ

PUBLICADO	
Diário Oficial	006
Edição Nº	304
Página	02
Data	25/02/2019
Visto	<i>[Assinatura]</i>

## DECRETO Nº 5149/2019

**Ementa:** Abre ao Orçamento Fiscal do Município, em favor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 675.252,43** (seiscentos e setenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos), e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, EXCELENTÍSSIMA SENHORA, NERILDA APARECIDA PENNA,** usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

**CONSIDERANDO** o inciso V do artigo 101 da Lei Orgânica, e com base no § 2º do artigo 167 da Constituição Federal, além do inciso I do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320/1964 e nos termos da autorização constante no inciso I do artigo 7º da Lei Municipal nº 1.904/2018 - Lei Orçamentária Anual - LOA e;

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 69, *caput* da Lei Municipal nº 1.903/2018 de 26 de dezembro de 2018.

### DECRETA:

**Artigo 1º** Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 675.252,43 (seiscentos e setenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos), para suplementação na Lei Orçamentária Anual das seguintes programações orçamentárias.

Unidade Orçamentária	Valor R\$
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
001 DIVISÃO DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL, LIMPEZA E PROD VEG E ARBORIZAÇÃO	
18.452.0019.2065 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 03470 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	675.252,43
<b>Total da Suplementação</b>	<b>675.252,43</b>

**Artigo 2º** Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Artigo 1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, resultante de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, das seguintes programações orçamentárias.

Unidade Orçamentária	Valor R\$
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
001 DIVISÃO DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL, LIMPEZA E PROD VEG E ARBORIZAÇÃO	
18.452.0019.2065 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	
3.3.90.30.00.00 Material De Consumo 03450 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	270.852,43
4.4.90.51.00.00 Obras E Instalações 03490 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	279.400,00
4.4.90.52.00.00 Equipamentos E Material Permanente 03510 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	125.000,00
<b>Total do Cancelamento</b>	<b>675.252,43</b>

*[Assinatura]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
GABINETE DA PREFEITA

Rua Placídio Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.  
ARAPOTI – PARANÁ

**Artigo 3º** Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 1797/2017 de 20/12/2017 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2019, aprovada pela Lei Municipal nº 1903/2018 de 26/12/2018, conforme especificações acima.

**Artigo 4º** Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Cláudio Dias Novochadlo.  
Gabinete da Prefeita, 15 de fevereiro de 2019.

  
**NERILDA APARECIDA PENNA**  
Prefeita